



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.242

Resolve sobre recurso de
desligamento.

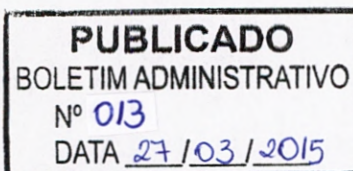
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 344ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Turismo e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Anderson Luiz Dias**, matrícula nº 12.1.6372, requerimento nº 121/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Turismo.

Art. 2º Determinar que o discente seja acompanhado pelo Colegiado do seu curso e pelo Núcleo de Educação Inclusiva (NEI/PROGRAD) até a integralização de seus créditos.



Ouro Preto, em 17 de março de 2015.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente